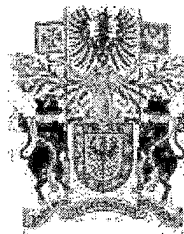




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Representação Parlamentar  
do PCP Açores



Exma. Senhora Presidente  
da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores:

N/ref:	121 RPPCP/XI/2017
Data:	19 de Abril de 2017
Assunto:	Projecto de Resolução "Recomenda ao Governo Regional que reponha a comparticipação dos encargos com o transporte de gado vivo para exportação"

Exma. Senhora:

Ao abrigo do artigo da alínea d) do 1º do artigo 31º da lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do PCP vem submeter a V. Exa. o Projecto de Resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

19 de Abril de 2017

O Deputado do PCP Açores

João Paulo Garvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		
Titulo: <i>Projecto de Resolução</i>		
<i>Recomenda ao G.R. que reponha a</i>		
<i>comparticipação dos encargos com o transporte</i>		
<i>de gado vivo para exportação</i>		
Entrada n.º	<i>28/XI</i>	de <i>01/04/19</i>
Arquivo n.º	<i>109</i>	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	<i>João Paulo Garvelo</i>	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>1291</i> Proc. n.º <i>109</i>
Data	<i>01/04/19</i> N.º <i>28/XI</i>

## **Projecto de Resolução**

### **Recomenda ao Governo Regional que reponha a comparticipação dos encargos com o transporte de gado vivo para exportação**

A produção de carne é um sector de importância estratégica para a economia da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta o seu peso na riqueza produzida e o seu impacto no rendimento e no emprego nas diversas partes do nosso Arquipélago.

Esta fileira é central para diversas ilhas onde, devido aos condicionalismos geográficos, predominam as explorações vocacionadas para a produção de carne.

Pese embora o crescimento da exportação em carcaça, persistem limitações conhecidas da capacidade rede regional de abate, bem como existem condicionantes do próprio mercado da carne que obrigam a que uma parte significativa dos animais seja exportado vivo. Esta exportação representa uma parte substancial do rendimento de muitos agricultores.

A comparticipação dos encargos com o transporte de produtos regionais no interior da Região Autónoma dos Açores e desta para o exterior, de forma a compensar os custos adicionais decorrentes da sua situação ultraperiférica e da distância aos mercados, é uma medida essencial para diversos sectores da economia regional, nomeadamente dos que se dedicam à exportação. O alcance desta medida é ainda maior nas ilhas mais isoladas em que os produtores não têm muitas vezes qualquer possibilidade de escoar os seus produtos no mercado local, em função da sua pequena dimensão.

Em relação ao subsector da exportação de bovinos vivos, os encargos com o transporte marítimo têm um elevado peso na estrutura de custos que, caso não sejam apoiados, colocam grandes obstáculos à sua rentabilidade, pondo em causa o rendimento de muitos produtores.



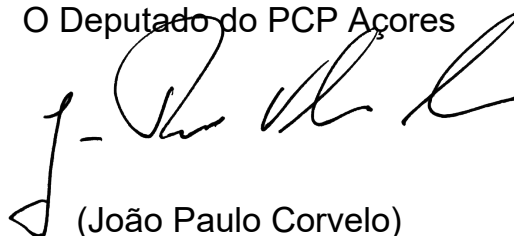
Assim, a opção do Governo Regional, expressa através do Despacho 250/2017, de 8 de fevereiro, de excluir a exportação de animais vivos da espécie bovina da possibilidade de se candidatar a apoios do subsistema de incentivos para a Internacionalização - Acesso aos Mercados, do Programa Competir +, põe em causa a sustentabilidade de um importantíssimo sector da agricultura das ilhas onde não sucedem abates regulares em dimensão suficiente para permitir a exportação regular de carcaças, bem como daquelas cujos condicionalismos geográficos impossibilitam o acabamento da maioria dos seus animais abrigando as explorações a recorrer ao escoamento ao invés do abate.

Este Despacho, que representa uma inversão da política seguida até aqui, apanhou sem aviso os agricultores e coloca-os numa situação extremamente difícil, especialmente tendo em conta os investimentos que muitos deles já realizaram com a expectativa legítima de serem apoiados.

**Assim, tendo em conta o disposto na alínea a) do nº2 do artigo 52º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:**

Inclua os animais vivos da espécie bovina na listagem de produtos relativamente aos quais podem ser apresentadas projetos de acesso aos mercados, a que se refere o nº5 do Artigo 6º do Decreto Regulamentar Regional 1/2016/A, de 27 de Janeiro.

O Deputado do PCP Açores



(João Paulo Corvelo)